



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**  
**EDITAL N.º 001/2020**

Estabelece as normas para o processo de recomposição dos representantes discentes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

A Comissão Eleitoral composta por Evanildo Silva de Araújo (SIAPE 1838429), Eniel do Espírito Santo (SIAPE 3001818), Lúcio José de Sá Leitão Agra (SIAPE 2309762) e o discente Fernando Porfirio Lima (matricula 2018200927), designados pela Ordem de Serviço CECULT n. 19 de 09 de julho de 2020, com o objetivo de realizar o processo de recomposição dos representantes discentes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital e convoca o corpo discente para as eleições nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo realizar o processo de recomposição dos representantes discentes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).
- 1.2. A representação discente no Conselho Diretor do CECULT deverá ser composta através de processo eleitoral.
- 1.3. A investidura dos membros eleitos se dará automaticamente na Reunião do Conselho Diretor do Centro subsequente ao resultado final desta eleição.
- 1.4. A representação discente no Conselho Diretor do CECULT será composta por 2 (dois) representantes titulares do corpo discente matriculados em um dos cursos de graduação do CECULT e 02 (dois) suplentes que não possuam previsão de formatura e/ou defesa de trabalho de conclusão de curso nos próximos 12 (doze) meses, eleitos por seus pares.
- 1.5. O primeiro e o segundo candidatos mais votados assumem a representação na condição de titulares.
- 1.6. O terceiro e o quarto candidatos mais votados assumem a representação na condição de suplentes da respectiva representação.
- 1.7. Na ausência de candidatos/as para a representação, as indicações dos membros da representação deverá ser efetuada pelos discentes em até 30 (trinta) dias.
- 1.8. Uma vez expirado o prazo de 30 (trinta) dias, sem as indicações do respectivo órgão representativo do segmento da comunidade acadêmica, caberá à Direção do Centro, a prerrogativa da indicação.



## 2. DO MANDATO

2.1. O mandato do/a representante do corpo discente será de 1 (um) ano, não sendo permitida a recondução.

2.2. Perderá o mandato o membro da representação no Conselho Diretor do Centro que:

I- deixar de participar, consecutivamente ou não, sem justificativa, de mais de 2 (duas) reuniões no período de um semestre; e/ou

II- deixar de cumprir com as atribuições e responsabilidades inerentes ao membro; e/ou

III- se membro discente que não se matricular no período de seu mandato.

IV- se membro condenado por crime de qualquer natureza, com sentença transitada e julgada.

2.3. A perda do mandato se efetivará a partir da data em que ocorrer qualquer situação constante dos incisos I a IV, posteriormente a categoria indicará um novo membro à representação e deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias.

## 3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Para candidatura de representantes dos (as) discentes é necessário:

I- ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação no CECULT;

II- não ter previsão de formatura e/ou defesa de trabalho de conclusão de curso nos próximos 12 (doze) meses;

III- se responsabilizar pelas atividades previstas no Art. 36 do Estatuto da UFRB.

3.2 As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas no período de **24 a 30 de julho de 2020**, exclusivamente via *online* (internet), por meio do link <https://bit.ly/3eMPC92>

3.3. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição *online* do requerente, contendo os seguintes dados: nome completo, número de CPF e matrícula, além de anexar o comprovante de matrícula no curso.

3.4. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato. Caso o candidato realize a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

3.5. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão Eleitoral.

3.6. A lista de candidatos (as) homologados (as) será divulgada no dia **31 de julho de 2020**, no sítio do CECULT/UFRB, e enviada via e-mail à atual representação discente no Conselho Diretor do CECULT.

3.7. As impugnações e/ou recursos na inscrição de candidatos (as) homologados (as) deverão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail [evanildoaraujo@ufrb.edu.br](mailto:evanildoaraujo@ufrb.edu.br), devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 17h do dia **03 de agosto de 2020**.

3.8. A lista final de candidatos (as) homologados (as), após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **04 de agosto de 2020** no sítio do CECULT/UFRB.

## 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O voto é secreto, livre e universal; sendo a manutenção do sigilo dos votos de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2. A forma de escolha dos membros de que trata o item 1.2 deste Edital é a eleição entre seus pares, em um único turno.

4.2.1. Consideram-se pares os discentes matriculados no CECULT.

4.3. A votação será realizada no período de **05 a 10 de agosto de 2020**, por meio de um sistema de votação eletrônica *online*, disponível no link <https://bit.ly/3fRhH0s>



- 4.4. O horário de votação será das **0h do dia 05/08/2020 até às 23h59 do dia 10/08/2020**.
- 4.5. O (a) discente matriculado nos cursos do CECULT deverá acessar o link do sistema de votação e identificar-se com as informações solicitadas, além de anexar o comprovante de matrícula.
- 4.6. Será admitido somente um voto por discente. Caso o candidato acesse o link de votação mais de uma vez, será considerada apenas a última votação confirmada.
- 4.7 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por votos que não puderem ser submetidos no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 5.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia posterior ao encerramento das votações, com base nas planilhas geradas pelo sistema de votação eletrônica.
- 5.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 1.4 deste Edital.
- 5.3. Quando houver mais candidatos (as) do que vagas, os (as) candidatos (as) com maior número de votos serão eleitos (as).
- 5.4. As regras de desempate entre os / as candidatos (as) discentes são: maior prazo para a conclusão do curso de graduação e maior idade.
- 5.5. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia **11 de agosto de 2020** no sítio da internet do CECULT/UFRB e enviado via e-mail à atual representação discente no Conselho Diretor do CECULT.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 Os recursos referentes aos resultados das eleições poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia **12 de agosto de 2020**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail [evanildoaraujo@ufrb.edu.br](mailto:evanildoaraujo@ufrb.edu.br)
- 6.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 6.3. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia **13 de agosto de 2020**.
- 6.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 Qualquer discente do CECULT, indicando seu nome, número de matrícula e e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação, no prazo improrrogável de 01 (um) dia contado da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [evanildoaraujo@ufrb.edu.br](mailto:evanildoaraujo@ufrb.edu.br)
- 7.2. A Comissão Eleitoral responderá à impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia.
- 7.3. Será indeferido, preliminarmente, pedido de impugnação extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Não será aceito pedido de revisão da impugnação.
- 7.5. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo será repostado na medida do período ultrapassado.



## **08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.
- 8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e as normativas vigentes na UFRB.

Santo Amaro, 22 de julho de 2020.

Evanildo Silva de Araújo  
Presidente da Comissão Eleitoral



## ANEXO I

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT)

Quadro demonstrativo da distribuição de vagas para representantes discente no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

REPRESENTANTE DISCENTE	
Titular	02 vagas
Suplente	02 vagas



## ANEXO II

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT)

Quadro demonstrativo do cronograma das atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	22 de julho de 2020
Impugnação do edital	23 de julho de 2020
Período de inscrição dos candidatos	24 a 30 de julho de 2020
Divulgação dos candidatos homologados	31 de julho de 2020
Interposição de recurso da homologação	03 de agosto de 2020
Resultado dos recursos à homologação	04 de agosto de 2020
Resultado final dos candidatos inscritos	04 de agosto de 2020
Período de votação	05 a 10 de agosto de 2020
Divulgação dos resultados	11 de agosto de 2020
Interposição recursos aos resultados	12 de agosto de 2020
Resultado dos recursos	13 de agosto de 2020
Resultado final	13 de agosto de 2020

